

A mudança nos critérios de concessão de rádio e TV

(Este editorial está sendo republicado por ter saído com incorreções em nossa edição de ontem)

JORNAL DA TARDE

27 MAI 1988

ANL
PF

Neste momento em que até a União Soviética e a China caminham para a liberalização de suas economias, enfatizando critérios como os da eficiência e da produtividade em detrimento dos surrados critérios da fidelidade irrestrita e da submissão total à nomenclatura estatal, o Brasil vem fazendo exatamente o oposto. Graças à Assembléia Nacional Constituinte, o País caminha na contramão da História, uma vez que a futura Carta Magna irá consagrar inúmeros dispositivos que nos devolvem à época das corporações e ofícios, nos obscuros tempos da Idade Média.

É por isso que tanto as duas potências comunistas quanto o Brasil se tornaram, ultimamente, objeto de permanente atenção da imprensa internacional. Da mesma maneira como os grandes jornais de todo o mundo estão surpresos com o sentido e com o alcance dos fenômenos da perestroika e da glasnost, algo inimaginável há alguns anos, eles também estão atraídos pelas façanhas da maioria dos constituintes brasileiros, que não conseguem entender. Enquanto o Leste europeu vem surpreendendo positivamente, o Brasil, é triste reconhecer, vem surpreendendo negativamente.

Desde as folclóricas e ao mesmo tempo dramáticas votações consagrando o tabelamento dos

juros em 12% ao ano, cartorializando as reservas minerais em favor de algumas empresas privilegiadas, concedendo sete dias de folga aos trabalhadores como licença-paternidade e "transformando" o mercado brasileiro em "patrimônio nacional", o Brasil já não é mais levado a sério internacionalmente. O que interessa à imprensa lá fora, na realidade, é tentar saber onde é que esse delírio constitucional vai acabar e qual o preço que a Nação terá de pagar pela orgia jurídica de constituintes limitados, em termos de cultura, deformados, em termos ideológicos, e, em muitos casos, desonestos, em termos de suas reais intenções. E como deve portar-se a imprensa brasileira diante dessa situação?

Na medida em que a nova ordem constitucional já é falha e inteiramente equivocada em sua concepção, torna-se difícil comentar seus poucos aspectos positivos. Eles existem, mas como a nova Constituição já nasceu viciada, deformada, bichada mesmo, em seu espírito e em sua forma, talvez seja de pouca utilidade prática examinar esses aspectos. Mesmo assim, por dever profissional, não podemos deixar de registrar alguns desses aspectos positivos. Um deles, o mais recente, é a decisão da Constituinte de acabar com o privilégio do presidente da Re-

pública de decidir sobre as concessões de emissoras de rádio e televisão, sem ter de prestar contas a quem quer que seja por seus atos e por suas decisões.

Graças a esse privilégio, a concessão de emissoras de rádio e televisão pelo chefe do Executivo tornou-se um poderoso instrumento de pressão e corrupção em nossa vida política, com efeitos nocivos tanto sobre os mecanismos de representação partidária quanto sobre a própria liberdade de imprensa. Para disputar essas concessões, aventureiros, carreiristas e demagogos negociaram seus votos com o Executivo, traindo o eleitorado que os elegeu e transformando seus respectivos mandatos numa espécie de carta-patente para negócios tão rendosos quanto imorais. Muitos foram os políticos que, após terem feito discursos moralistas e socializantes em suas campanhas eleitorais, calaram a boca e passaram a votar de modo contraditório com o que pregavam, apenas porque tornaram-se, do dia para a noite, proprietários de uma rádio ou de uma televisão.

Há casos até de jornalistas que se deixaram seduzir pelas prebendas presidenciais, moderando a crítica e fazendo o elogio fácil e bajulatório somente porque também receberam sua concessão de uma emissora de rádio. Entre esses casos, há um altamente revelador do poder corruptor do monopólio gozado pelo presidente da República nessa matéria: um jornalista político de Brasília, beneficiado com uma concessão, mas sem disposição sequer de pôr sua

emissora de rádio no ar, vendeu seu "direito adquirido" a empresários de seu Estado, ganhando com isso algo equivalente a sessenta ou setenta mil dólares livres de qualquer despesa. Para ele, ocorreu o mesmo que aconteceu com a maioria dos políticos — a transformação de suas matérias e de seus artigos numa espécie de carta-patente para a obtenção de bons negócios.

Em meio à monumental quantidade de asneiras já aprovadas pela Assembléia Nacional Constituinte, a decisão de se acabar com o monopólio presidencial na distribuição de emissoras de rádio e televisão é bastante positiva (se ela vai dar resultados concretos, isso é outro problema). Ao atribuir ao Congresso a responsabilidade pela última palavra na distribuição das novas concessões e no reexame das emissoras já em funcionamento, cujas licenças poderão até mesmo ser revogadas por dois quintos dos deputados e senadores, os constituintes finalmente deram um passo acertado — entre outras razões porque, mesmo que os parlamentares decidam aproveitar-se dessa nova prerrogativa, decidindo em função de seus interesses empresariais ou de suas conveniências eleitorais, as decisões não caberão a um único homem, mas a um colegiado; e este, por ser integrado por representantes da sociedade, poderá ser melhor controlado por ela.

Sempre se disse, a partir da célebre afirmação atribuída a Lord Acton, que se todo poder corrompe, o poder absoluto corrompe

absolutamente. De acordo com essa mesma lógica, quando o poder absoluto é relativizado e descentralizado, as oportunidades de corrupção se tornam mais raras e as possibilidades de um controle político se tornam mais reais. Ao agir nessa linha, rompendo com o poder absoluto do presidente da República em matéria de concessão de emissoras de rádio e televisão, os constituintes fizeram o que deveriam ter feito em todos os de-

mais capítulos: desatrelar o processo decisório de suas amarras atávicas, descentralizando-o o máximo possível. Mas como fracassaram estrondosamente em sua missão, produzindo um texto digno apenas da lata do lixo, esse aspecto positivo a que nos referimos corre o risco de ter pouca utilidade prática. Quando mais não seja, ficará como um lembrete para quem for fazer a novíssima Constituição, que virá logo depois.